

PORTARIA PROFNIT Nº 01/2025

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

CONSIDERANDO:

- I. A Manifestação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Permanência Estudantil – PROAPE, informando o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado pela banca examinadora designada na PORTARIA REITORIA UESC Nº 87/2025, sob a égide dessa Pró-Reitoria (Processo SEI nº 073.6809.2024.0032715-16/ DOC nº 0108861595)
- II. A RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023 - Institui reserva de vagas no processo seletivo para os cursos de pós-graduação da UESC e dá outras providências.
- III. A PORTARIA REITORIA UESC 87/2025 – Designa os membros da banca de heteroidentificação nos Processos Seletivos dos Cursos de Pós-Graduação que aderiram ao Calendário PROPAPE
- IV. Parecer da Banca de Heteroidentificação (Parecer 00108283210 – Processo 073.6809.2024.0032715-16)

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar PUBLICIZAR o resultado do procedimento de heteroidentificação, realizado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Permanência Estudantil – PROAPE que ficou com a seguinte definição:

CPF TRUNCADO	AUTODECLARAÇÃO
807.XXX.XXX-53	VALIDADA
860.XXX.XXX-09	VALIDADA
257.XXX.XXX.98	NÃO VALIDADADA

Art. 3º De acordo ao Art. 5º, Parágrafo único, Inciso IV, eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a) identificado(a) com o CPF (truncado) de Nº 257.XXX.XXX.98.

Art. 4º - Publicizar o Resultado Final da Etapa 2 - Análise Curricular da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

CPF TRUNCADO	ETAPA 1	ETAPA 2	Média Final	VAGA	SITUAÇÃO
382.XX.XXX-43	9,00	3,95	6,48	LC	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
074.XXX.XXX-08	9,00	3,59	6,30	LC	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
994.XX.XXX-04	9,00	3,15	6,08	LC	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
044.XX.XXX-96	9,50	2,37	5,93	LC	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
797.XX.XXX-15	8,00	3,77	5,88	LC	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
841.XX.XXX-04	9,00	2,22	5,61	LC*	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
028.XX.XXX-04	9,00	1,00	5,00	LC*	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
033.XX.XXX-14	9,00	0,40	4,70	LC*	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
862.XX.XXX-47	8,50	0,40	4,45	LC*	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
052.XXX.XXX-73	8,00	3,20	5,60	S	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
807.XX.XXX-53	8,00	2,02	5,01	PP	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
860.XX.XXX-09	8,50	0,40	4,45	PP	APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)
875.XX.XXX-72	7,50	0,70	4,10	LC	A
559.XX.XXX-49	6,00	0,40	3,20	LC	A

Legenda: *= remanejamento de vagas por inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de reserva para indígenas, quilombolas e portadores de deficiência, conforme item 6.2.9 da Chamada regente deste Processo.;

S= Servidor(a) UESC; PP= Pretos e Pardos; LC=Livre Concorrência.

Art. 5º - A matrícula referente ao processo em questão, será realizada de acordo ao calendário e condições estipulados pela UESC através de Edital Público de Convocação a ser publicado oportunamente por esta Universidade.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar, no site da UESC na internet (www.uesc.br) a publicação dos editais referidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 26 de fevereiro de 2025.

João Pedro de Castro Nunes Pereira
Coordenador – UESC